



DECRETO N° 013/2021

AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2021

A Prefeita Municipal de Ibiaí-MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município; e em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, Gerencia de Cadastro Imobiliário, Tributos e Fiscalização, com fulcro na legislação municipal, lei Orgânica e Código Tributário,

Considerando a necessidade de cumprimento das normas de receita e arrecadação

DECRETA:

Art. 1º - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício 2021 será expedido para pagamento, atendendo as seguintes normas:

Parágrafo Primeiro – O imposto poderá ser pago em cota única com desconto de 15% (quinze por cento) ou em 05(cinco) parcelas iguais sem desconto da seguinte forma:

- A) Cota única vencimento em 30 de março de 2021;
- B) 1ª parcela em 30 de março de 2021;
- C) 2ª parcela em 30 de abril de 2021;
- D) 3ª parcela em 31 de maio de 2021;
- E) 4ª parcela em 30 de junho de 2021;
- F) 5º parcela em 30 de julho de 2021.

Parágrafo segundo – O valor mínimo da parcela ao fazer o parcelamento de 2021 será de R\$ 20,00(vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 09 de fevereiro de 2021

Sandra Maria da Fonseca Cardoso
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	
Lei Municipal nº 001-1990	
Art 94 e 95 - COM	
Certifica que foi publicado	
Decreto nº 13	
09/02/2021	
ADMISSTRAÇÃO	